

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015



Série

Número 14

2.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 19/2015

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU - DIRETOR DE SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso n.º 19/2015****PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE
1º GRAU – DIRETOR DE SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA MADEIRA.**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, atualizada de acordo com as Leis n.ºs 64--A/2008, de 31 de dezembro, 3--B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo despacho n.º 09/X-IV/2015/P, de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 22 de janeiro de 2015, foi autorizada a abertura de procedimento de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente Aviso no JORAM.
2. Área de atuação - Para além do estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que alterou e republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, compete ao Diretor de Serviços superintender, orientar e coordenar os serviços da respetiva Direção, no âmbito das competências constantes do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto.
3. Requisitos formais de provimento:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, com pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - b) Deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo.
4. Perfil exigido:
 - 4.1. São exigidos aos candidatos os seguintes requisitos:
 - a) Licenciatura em Direito;
 - b) Experiência e conhecimentos profissionais comprovados nas áreas de atuação da unidade orgânica nomeadamente as previstas no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e sistematização dada pelo Decreto Legislativo

- Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto;
- c) Experiência profissional e conhecimentos técnicos em Administração Pública;
 - d) Conhecimentos específicos em matéria de gestão de recursos humanos;
 - e) Competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício da função, designadamente:
 - Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
 - Espírito de equipa e capacidade de coordenação de equipas;
 - Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico;
 - Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para os resultados;
 - Capacidade de adaptação e melhoria contínua;
 - Inovação e qualidade;
 - Representação e colaboração institucional.

4.2. Podem também candidatar-se os trabalhadores integrados na carreira de Técnico de Apoio Parlamentar, ainda que não possuidores de curso superior, nos termos do n.º 4 do art.º 20 do Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com o n.º 3 do art.º 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto.

5. Local de Trabalho:
Direção de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira, com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
6. Remuneração:
A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.
7. Composição do Júri:
Presidente:
 - Professor António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais Efetivos:

- Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Diretora de Serviços da Função Pública, da Direção Regional de Administração Pública e Local, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.º Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Diretor do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Unidade de Administração Geral do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- Dra. Helena Paula Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

8. Métodos de Seleção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista pública.
9. O júri delibera tendo em conta o disposto nos n.ºs 5 a 8 do artigo 4.º -A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho.
10. Prazo de candidatura:
O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
11. Formalização da candidatura:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.

11.1. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- b) Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial

onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;

- c) Habilitações Académicas;
- d) Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.2. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da experiência e conhecimentos profissionais, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, funções exercidas com indicação da respetiva descrição e duração, cursos realizados e participações em ações de formação, incluindo a referência às correspondentes datas e duração;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento (s) comprovativo (s) das habilitações profissionais e dos cursos e ações de formação;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.

12. Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal nos termos do n.º 10 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, não havendo lugar a audiência de interessados.

Assembleia Legislativa da Madeira, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)